
EDITAL PIBID/UNISINOS Nº 01/2016, DE 29 DE JULHO DE 2016.**EDITAL DE SELEÇÃO DE ALUNOS BOLSISTAS DO
PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSA DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA**

A Universidade do Vale do Rio dos Sinos (Unisinos), por meio da Unidade Acadêmica de Graduação (UAGrad), no cumprimento de suas atribuições, torna pública a seleção de acadêmicos dos cursos de licenciatura constantes neste edital, para interessados em atuar como bolsista de iniciação à docência do Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência (Pibid), nos termos aqui estabelecidos, e em conformidade com a Portaria Capes nº 96, de 18 de julho de 2013 e com o Edital CAPES nº 061/2013.

1. Disposições gerais

O objetivo deste edital é a seleção de alunos bolsistas de iniciação à docência para integrar os subprojetos descritos no item 2.

2. Das licenciaturas e vagas

Poderão se candidatar às bolsas de iniciação à docência, acadêmicos dos seguintes cursos de licenciatura da Universidade do Vale do Rio dos Sinos (Unisinos):

Curso(s)	Vagas 1ª etapa	Vagas 2ª etapa	CR
Biologia	04	CR	Sim
Educação Física	11	CR	Sim
Filosofia	02	CR	Sim
Física	01	CR	Sim
História	-	CR	Sim
Letras/Espanhol	02	CR	Sim
Letras/Inglês	-	CR	Sim
Letras/Português	04	CR	Sim
Matemática	03	CR	Sim
Pedagogia	02	CR	Sim
Interdisciplinar (Biologia, Educação Física, História, Letras/Português, Matemática e Pedagogia)*.	03	CR	Sim

* O projeto interdisciplinar tem como foco a Educação Inclusiva. A distribuição das vagas para os cursos referidos será realizada por proporcionalidade de vagas em relação à demanda.

** CR – Cadastro Reserva. O aproveitamento dos candidatos aprovados será realizado, conforme as vagas disponíveis no Edital CAPES nº 061/2013, até a publicação de novo edital.

3. Das bolsas

3.1 Será concedida bolsa no valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) mensais, pela Capes, diretamente ao acadêmico, em conta corrente própria, durante a execução do Projeto;

3.2 A bolsa tem a vigência de até 24 meses, prorrogáveis por igual período, conforme Portaria Capes nº 96/2013.

3.3 O bolsista de iniciação à docência não poderá receber a bolsa Pibid por período superior ao máximo estabelecido, mesmo que ingresse em curso de licenciatura ou subprojeto diferente.

4. Dos requisitos para o aluno bolsista de iniciação à docência

Poderão se candidatar à bolsa de iniciação à docência acadêmicos dos cursos de licenciatura da Universidade do Vale do Rio dos Sinos (UNISINOS) e que atendam aos seguintes requisitos:

- ser brasileiro, ou possuir visto permanente no país;
- estar em dia com as obrigações eleitorais;
- não acumular bolsas de outra fonte pública. Ex: (CNPq, FAPERGS);
- estar regularmente matriculado em curso de licenciatura da Unisinos na área do subprojeto;
- ter concluído, preferencialmente, pelo menos um semestre letivo no curso de licenciatura;
- não ser aluno formando em 2016/2;
- apresentar bom desempenho acadêmico, evidenciado pelo histórico escolar;
- não ter vínculo empregatício com a Unisinos ou com a escola onde desenvolverá as atividades do subprojeto;
- estar apto a iniciar as atividades relativas ao subprojeto imediatamente após ser aprovado;
- ter disponibilidade de horário para as atividades de bolsista (mínimo de 32 h mensais) na escola e para participar de reuniões com o professor supervisor da escola e com o(s) coordenador(es) do subprojeto e do projeto da Universidade;
- ser aprovado no processo seletivo realizado pela Universidade.

5. Dos prazos

5.1 Cronograma da seleção

1ª Etapa (inclusões em agosto)		2ª Etapa (inclusões a partir de setembro/2016)	
Atividade	Data(s)	Atividade	Data(s)
Lançamento do edital	18/07/2016	Lançamento do edital	05/08/2016
Inscrições:	01 a 04/08/2016	Inscrições:	05/08 a 28/08/2016
Entrevistas:	08 a 09/08/2016	Entrevistas:	29 a 30/08/2016
Divulgação dos resultados	11/08/2016	Divulgação dos resultados	05/09/2016

6. Do processo de inscrição

6.1 No ato da inscrição, o candidato deverá entregar:

- a) cópia da cédula de identidade;
- b) cópia do CPF;
- c) cópia do título eleitor e comprovante situação eleitoral (pode ser obtido no sítio: <http://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/situacao-eleitoral/consulta-por-titulo>);
- d) relação das atividades acadêmicas cursadas (pode ser obtido no Portal Minha Unisinos);
- e) ficha de inscrição preenchida (Anexo 1)
- f) termo de compromisso assinado (Anexo 2)
- g) declaração de horários disponíveis (Anexo 3)
- h) comprovante de situação cadastral do CPF (pode ser obtido do no sítio: <http://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/ATCTA/CPF/ConsultaPublica.asp>);
- i) comprovante de conta bancária (*cópia de extrato ou folha de cheque. **Somente será aceito conta corrente individual. Não são válidas: conta poupança, conta salário, conta conjunta e conta Caixa Fácil – op.023***).

6.2 Local e prazos de inscrições

As inscrições serão realizadas no período de 01/08 a 28/08 de 2016 (ver item 5).

Local: Secretaria do Pibid, sala B09 120c, localizada junto a Secretaria de Graduação da Escola de Humanidades.

6.3 Horários de funcionamento da secretaria:

De segunda a sexta-feira, das 8h às 22h.

7. Do processo de seleção

7.1 O processo de seleção consiste de análise da documentação e de entrevista do candidato pela comissão de seleção, organizada em cada curso pelo coordenador de área do subprojeto em conjunto com o coordenador institucional e terá como objetivo avaliar se o candidato atende aos critérios estabelecidos no item 4 deste edital.

7.2 Em caso de o número de candidatos classificados ser superior ao número de vagas, terão preferência:

- a) alunos que concluíram o maior número de créditos, desde que não estejam em processo de formatura;
- b) alunos sem experiência docente;
- c) alunos sem vínculo com outra modalidade de bolsa.

7.3 Serão desclassificados os candidatos que não entregarem a documentação exigida, que não possuírem os pré-requisitos apresentados no item 4 deste edital e que não comparecerem à entrevista.

8. Das obrigações do aluno bolsista de iniciação à docência selecionado

O aluno selecionado compromete-se a desenvolver o plano de trabalho de seu subprojeto, em conformidade com os deveres apresentados no artigo 43 da Portaria nº 96/2013 e a:

- a) executar o plano de atividades sob orientação do professor supervisor e do/s professor/es coordenador/es de área;
- b) apresentar formalmente os resultados parciais e finais de seu trabalho na escola, divulgando-os na instituição onde estuda, em eventos de iniciação à docência promovidos pela instituição e em ambiente virtual do Pibid organizado pela Capes;
- c) adotar uma postura ética e profissional ao exercitar a docência no ambiente escolar;
- d) assumir compromisso e responsabilidade com a ação desenvolvida como bolsista, nas relações estabelecidas com o professor supervisor, com o professor coordenador de área, com a coordenação institucional e com a comunidade escolar.

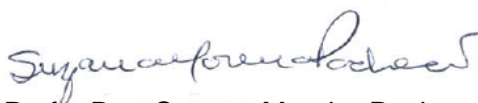
9. Das substituições

O não atendimento às disposições deste edital e a inadequação da conduta do aluno para assumir ou manter a bolsa de iniciação à docência, implicarão em substituição.

10. Dos casos não previstos

Casos omissos e não expressamente previstos neste edital serão avaliados pelo coordenador institucional, de comum acordo com o Diretor da Unidade Acadêmica de Graduação e equipe de coordenadores de área do Projeto Pibid/Unisinos.

São Leopoldo, 18 de julho de 2016.



Prof. Dra. Suzana Moreira Pacheco
Coordenadora Institucional
Pibid/Unisinos

ANEXO 1

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO DO ALUNO

Inscrição para o subprojeto: _____

Nome completo:		Matrícula:
Data de nascimento:	Título de eleitor:	
RG:	CPF:	
End. completo:		
Telefones:		
E-mail:		
Curso:	Semestre:	
Horários em que está matriculado no semestre atual:		
Turno(s) disponível(is):		
Previsão de conclusão do curso:		
Além da Licenciatura você recebe outra bolsa? () Sim () Não. Qual?		
Nome do banco:	Nº da agência:	
Nº da conta-corrente*:	Nome da agência:	

Observação: ***Conta Corrente (Somente será aceito conta corrente individual. Não são válidas: conta poupança, conta salário, conta conjunta e conta Caixa Fácil – op.023).**

Data: ____/____/2015

Assinatura do candidato

No ato da inscrição, o candidato deverá entregar:

- cópia da cédula de identidade;
- cópia do CPF;
- cópia do título eleitor e comprovante situação eleitoral (pode ser obtido no sítio: <http://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/situacao-eleitoral/consulta-por-titulo>);
- relação das atividades acadêmicas cursadas (pode ser obtido no [Portal Minha Unisinos](#));
- ficha de inscrição preenchida (Anexo 1)
- termo de compromisso assinado (Anexo 2)
- declaração de horários disponíveis (Anexo 3)
- comprovante de situação cadastral do CPF (pode ser obtido do no sítio: <http://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/ATCTA/CPF/ConsultaPublica.asp>);
- comprovante de conta bancária (cópia de extrato ou folha de cheque. Somente será aceito conta corrente individual. Não são válidas as contas: poupança, salário, conjunta e Caixa Fácil – op.023)

ANEXO 2

DECLARAÇÃO DO ALUNO BOLSISTA

Declaro: (1) conhecer o Edital Pibid/Unisinos nº 05/2015 expedido pela Unidade Acadêmica de Graduação da Universidade do Vale do Rio dos Sinos, especificando os requisitos exigidos para o presente processo seletivo; (2) ter entregue toda documentação exigida neste edital; (3) saber que a documentação apresentada no ato da inscrição será submetida à apreciação da Coordenação Institucional do Pibid/Unisinos para posterior deferimento ou não; (4) ter disponibilidade de, no mínimo, 32 horas mensais para dedicar-me às atividades do Pibid/Unisinos, desenvolvidas na escola, em combinação com o/s professor/es coordenador/es de área e com o professor bolsista supervisor da escola em que atuarei e para participar das reuniões e de outras atividades de estudo propostas pelo subprojeto do curso ao qual estou me candidatando para a bolsa de iniciação à docência. (5) ter ciência que a participação neste processo seletivo não implica em minha imediata chamada para integrar o Pibid/Unisinos.

ACEITE DO ALUNO

Confirmo a veracidade das informações contidas no formulário de inscrição e declaro ter ciência das condições para participação no Pibid/Unisinos.

Assim sendo, aceito submeter-me integralmente ao disposto neste Edital para todos os efeitos avaliativos e seletivos.

_____, ____/____/____

Nome completo do candidato

Assinatura do candidato

ANEXO 3**DECLARAÇÃO DE HORÁRIOS**

Informar no quadro abaixo os horários de suas atividades utilizando as seguintes siglas:

- PIBID - para os horários que você disponibilizará para o Programa;
- AULA - para os horários que você está matriculado na Universidade;
- TRABALHO - para os horários nos quais você exerce atividade profissional, se for o caso.

	2ª feira	3ª feira	4ª feira	5ª feira	6ª feira	Sábado
Manhã						
Tarde						
Noite						

Declaro para fins de organização das atividades, que esses horários poderão ser adequados às condições do grupo de bolsistas das referidas áreas e escolas, sem prejuízo aos horários de aula na Unisinos.

Nome completo do candidato

Assinatura do candidato